

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
SEGUNDO ARTIGO 6º, INCISO XXIII e
ARTIGO 40, §1º, I, II, III DA LEI 14.133 DE 2021

Unidade Requisitante	Setor de Contabilidade
-----------------------------	-------------------------------

1- DEFINICAO DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, referente aos 12 meses do ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, referente aos 12 meses do ano de 2024, para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo – MT.	MES	12	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R\$:					

1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum e será realizado por dispensa de Licitação.

1.3. O prazo da contratação é de 01 ano.

1.4. O prazo não será prorrogável.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da prestação do serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic é necessária devido a obrigatoriedade do jurisdicionado a fazer a prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, TCE- MT, de forma que, visando o pleno atendimento da legislação, a contratação torna-se imprescindível, conforme ETP e Demanda formalizada nos termos da Lei.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O

Setor de Compras

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Prestação de Serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso referente ao ano de 2024.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – A prestação do serviço será realizada continuamente, compreendendo todo o tempo necessário para o envio das cargas tempestivas de todos os meses do ano de 2024, e as cargas intempestivas geradas em 2024, podendo ser realizada de forma presencial ou por acesso remoto, ficando a critério do contratado a melhor maneira de realizar o trabalho;

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A forma detalhada de execução do objeto desta contratação será normatizada mediante as cláusulas do contrato administrativo de acordo com a minuta em anexo.

5.2 O resultado esperado a partir da contratação em comento é o de atender plenamente a legislação que tange a prestação de contas públicas via sistema Aplic, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A contratação será acompanhada por fiscal a ser designado por ocasião da formalização do contrato, que emitirá relatório trimestral de acompanhamento ou a qualquer momento, caso ocorram fatos supervenientes que alterem o bom andamento dos trabalhos.

7- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será mensal.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Após decorrido o prazo de publicação do Aviso de dispensa, a administração receberá as propostas dos interessados em data, hora, local e endereços eletrônicos disponibilizados no referido aviso, e escolherá o fornecedor com base no critério de

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

MENOR PREÇO GLOBAL, considerando os valores abaixo da mediana previamente auferida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O contratado deverá, além de oferecer a melhor proposta, deter as condições de habilitação necessárias de acordo com as descritas no aviso de dispensa.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto no art. 23 da lei 14.133/21 e ainda atendendo ao Decreto 003/2024 , mais precisamente nos seus incisos II e VI, combinadamente.

9.2 Para a confecção do mapa de preços abaixo e apuração da média de valores a serem utilizadas como balizamento da contratação solicitada, consideramos serviços realizados no ano de 2023, prestados a orgaos públicos de tamanho e características semelhantes.

ORGÃO PUBLICO CONTRATANT E	SERVIÇO	UNIDAD E	QUANT	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
Câmara Planalto da Serra - MT	Remessas do Sistema Aplic em 2023	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Fundo Municipal de Previdena - Nova Ubirata - MT	Remessas do Sistema Aplic em 2023	Mês	12	1.600,00	19.200,00
Serv. Autonomo de Agua e Esgoto (Nova Guarita) - MT	Remessas do Sistema Aplic em 2023	Mês	12	1.915,00	22.980,00
Consortorio Municipal de Saude – Peixoto de Azevedo - MT	Remessas do Sistema Aplic em 2023	Mês	12	2.250,00	27.000,00
Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação de serviço semelhante					1.816,25

9.3 O Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação do Serviço e de **R\$: 1.816,25 (mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

9.4 Em anexo, seguem as consultas ao sistema Radar do TCE MT e ao indice Nacional de preços (INPC) acumulado durante o ano de 2023 que ficou em 3,71 % .

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339035.000000 Serviço de Consultoria

11- SANÇÕES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela administração.

12- CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - O poder Legislativo de Novo Mundo , reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços ofertados estiverem em desacordo com o previsto neste termo de referência;

12.2 - Fica reservado ao Município de Novo Mundo , o direito de promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

12.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser via telefone (66) 99208-6612, ou email: legislativonmcompras@hotmail.com, das 12:00h às 18:00h , de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do Município de Novo Mundo - MT.

Remeta-se ao Setor de Compras para as devidas providências.

Novo Mundo (MT), 11 de janeiro de 2024.

Rosana M. Biazotto
Membro da Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação
Portaria 004/2024